



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 161, DE 12 DE OUTUBRO DE 1951

Autoriza o Poder Executivo a alienar 5.738 hectares de terras no lugar denominado "RETIRO D'OACORIZAL", município de Rosário Oeste e dá outras providências.

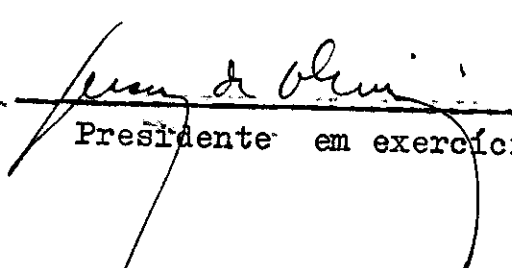
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra d e parágrafo único do artigo 14 da Constituição do Estado,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em hasta pública, o lote de terras denominado RETIRO D'OACORIZAL, com a área de 5.738 hectares, situado no município de Rosário Oeste, e pertencente ao domínio particular do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1951


Presidente em exercício

Registrado fls nº 1850 e 186
do livro competente. C-115-10-51
Lila Maria Borges
Escrit. Dat.